



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2930/2008**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 88, Inciso V da LOM - Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**19 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas.**

**19.01 – Gabinete do Secretário**

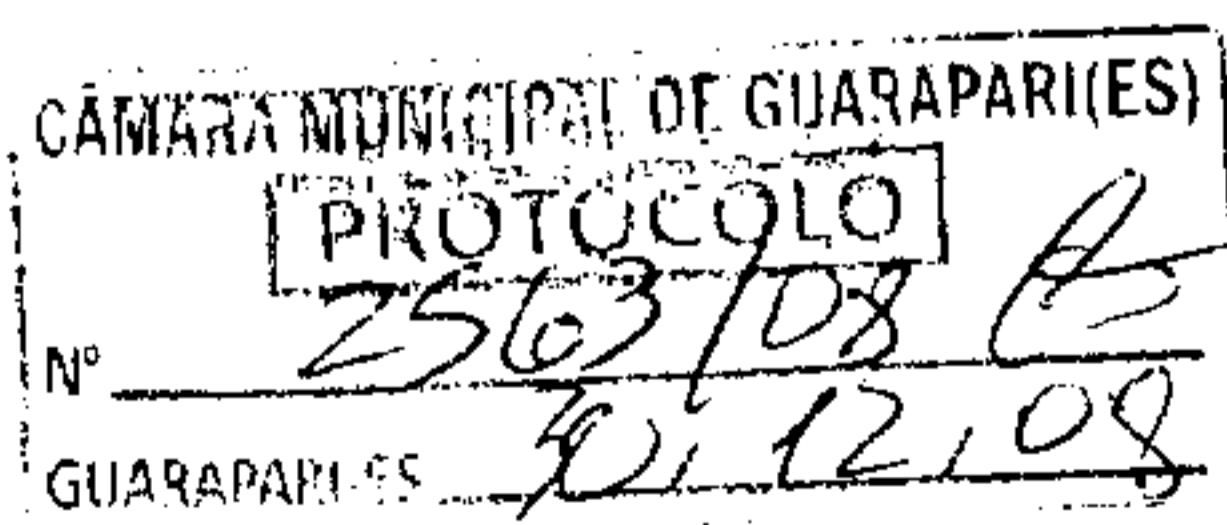
**15.451.0013.1.043.000 – Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas – Fonte de Recursos 01**

**4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações..R\$ 33.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**15.451.0013.1.041.000 – Elaboração e Execução de Projetos de Pavimentação e Intervenções Urbanas Fonte de Recursos 01**

**4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.R\$ 33.000,00**





**MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Continuação da Lei nº. 2930/2008

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 29 dezembro de 2008.

  
**ANTONIO GOTTARDO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 183/2008  
Autoria do PL nº. 183/2008: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo nº. 22.293/2008

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI(ES)	
PROTOCOLO	
Nº	2563/08
GUARAPARI ES	30/12/08